

RESOLUÇÃO Nº 039, de 24 de setembro de 2012.

Modifica Resolução/CONSU nº 047, de 16/10/2006, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 24, incisos II, III, VII e XII e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC 2.684, de 26 de setembro de 2003, e considerando o Parecer nº 040 de 24/09/2012 deste mesmo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir um § 4º no art. 6º da Resolução/CONSU nº 047, de 16 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

“Art. 6º ...

§ 4º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância, oferecidos pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, ficam dispensados da apresentação da planilha de custos, conforme inciso XXIII.”

Art. 2º Dar nova redação ao inciso II do art. 9º da Resolução/CONSU nº 047, de 16 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

“Art. 9º ...

II – de, pelo menos, um docente que ministre aula no curso, indicado pelo(s) Departamento(s) responsável(is).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 24 de setembro de 2012.

Profª VALÉRIA HELOÍSA KEMP
Presidente do Conselho Universitário